

## **Instruções do Banco de Portugal**

### **Instrução n.º 21/99**

ASSUNTO: **MERCADOS**  
**MERCADOS MONETÁRIOS**

No uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 24.º da sua Lei Orgânica, o Banco de Portugal determina:

**1.** O número IV da Instrução n.º 38/96 (BNBP n.º 1, 17-06-96), passa a ter a seguinte redacção:

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS - O Banco de Portugal - Departamento de Mercados e Gestão de Reservas - prestará os esclarecimentos tidos por necessários.

**2.** O disposto na presente Instrução entra imediatamente em vigor.

**3.** São destinatários desta Instrução as instituições de crédito e as sociedades financeiras.